

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024-MP/PJA

O Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 129, II e III, da Constituição Federal, art. 25, IV, "a", e art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal nº 8.625/93, na Resolução nº 159/2017/CNMP;

CONSIDERANDO a Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre as audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Complementar nº 75/1993, IV do parágrafo único do art. 27 da Lei 8.625/1993, que estabelece como atribuição do Ministério Público da União e dos Estados a promoção de outras ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a defesa dos direitos e interesses coletivos e difusos da sociedade brasileira;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 129 da CF), bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública quantos aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência (artigo 37 da CF);

CONSIDERANDO que diversos atendimentos ao público realizados nesta PJ se noticiou a ausência/precariedade do serviço de fornecimento de energia elétrica, inicialmente, cuja problemática foi evidenciada em vários outros pontos do território urbano do município;

CONSIDERANDO a natureza coletiva do serviço público prestado e o interesse social relevante, bem como a possibilidade da aplicação de princípios autocompositivos na resolução da demanda;

A Promotoria de Justiça de Anajás/PA, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor,

CONVOCA:

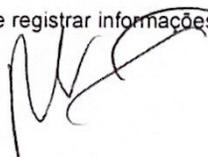
Os interessados para realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 26/04/2024, com início às 08h00min, no Prédio da Câmara Municipal de Anajás;

OBJETIVO GERAL: promover diálogo social participativo em relação ao serviço de fornecimento de energia elétrica no município de Anajás.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

a) Tomar conhecimento das práticas e problemas que ensejam a falta/deficiência das políticas públicas voltadas ao serviço de fornecimento de energia elétrica à população do Município de Anajás, compreender de que maneira isso vem acontecendo, bem como verificar quais providências possam ter sido adotadas na resolução da questão;

b) promover escuta social da população e registrar informações quanto às demandas do serviço por parte dos cidadãos/consumidores,



c) Estimular a participação voluntária da comunidade em geral no combate as irregularidades na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica mediante a formulação de denúncias;

d) Conhecer, por intermédio dos representantes de órgãos públicos locais, quais as políticas públicas que estão sendo ou podem ser adotadas para resolver a problemática apresentada

d) o que ocorrer.

DA FORMA DA PARTICIPAÇÃO:

Os interessados poderão participar diretamente, questionando, por escrito, a matéria em pauta, cuja leitura será realizada após os debates e respondida em seguida, bem como solicitando previamente a participação oral para as arguições que entenderem pertinentes. Ao final, será apresentada pela coordenação uma avaliação geral das contribuições obtidas na Audiência Pública e os encaminhamentos pertinentes.

Providencie-se o envio de notificações e convites para participação pública a(o) Representante da Empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, ao Prefeito Municipal de Anajás, aos(as) Vereadores(as), ao(a) Secretário(a) Municipal de Obras, a imprensa e a sociedade civil em geral do Município de Anajás; que deverão seguir acompanhados de cópia deste edital;

Ficam convocados para auxiliar nos trabalhos a Assessoria Ministerial da PJ, assim como o estagiário do Ministério Público e demais voluntários, devendo-se expedir ofício/memorando específico à Coordenação do Polo Marajó II, caso se faça necessário a liberação de mais pessoal;

Divulgue-se o presente edital em conformidade ao que disciplinam a Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público, encaminhando-se comunicação ao PGJ, CSMP e CGMP.

Anajás/PA, 08 de abril de 2024.

BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ

Promotor de Justiça Titular da 1ª-PJ do Meio Ambiente,
respondendo cumulativamente pela PJ de Anajás